



EXA MÍDIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº 53.028.695/0001-86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024, às 14:00 horas, realizada de forma eletrônica na sede social da **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A** ("Administradora"), instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, na qualidade de instituição administradora do **EXA MÍDIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo").
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença do único cotista do Fundo, detentor da totalidade das Cotas em circulação do Fundo ("Cotista Exclusivo"), nos termos do §7º do art. 72 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), conforme posteriormente alterada, conforme assinatura constante da lista de presença de cotistas ("Lista de Presença de Cotistas").
3. **PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia: **(I)** O Cotista Exclusivo, detentor da totalidade das Cotas em circulação do Fundo; **(II)** os representantes legais da Administradora do Fundo; **(III)** e os representantes legais da Gestora do Fundo.
4. **MESA:** Presidente: Sr. Caio Machado, Secretário: Sr. Bruno Motta.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas da Subclasse A da Classe Única do Fundo, no montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e definição das características da emissão; e **(II)** a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação das matérias constantes da ordem do dia, caso sejam aprovadas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas titulares da totalidade das Cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas, deliberaram conforme o que segue:

(I) *aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas da Subclasse A da Classe Única do Fundo, no montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e definição das características da emissão*



APROVAR, sem quaisquer ressalvas, a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas da Subclasse A da Classe Única do Fundo no montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cujas características seguem definidas abaixo:

- (a) Montante de Cotas da 2ª Emissão da Subclasse A: O valor total da Oferta corresponderá ao montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (b) Preço Unitário da Cota: o Preço unitário da cota corresponderá ao valor da cota de fechamento da data da efetiva integralização;
- (c) Rito de Distribuição da Oferta: A Distribuição da Oferta será realizado nos termos nos termos do artigo 26 e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160, portanto sujeita ao rito de registro automático de distribuição de oferta pública de valores mobiliários
- (d) Público Alvo da Oferta: a Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- (e) Lote Suplementar: Não será outorgada pelo Fundo ao Coordenador Líder a opção de distribuição de lote suplementar para fins de estabilização do preço das Cotas da 2ª Emissão da Subclasse A, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160 ("Lote Suplementar").
- (f) Período de Distribuição: O período de distribuição somente terá início após observar cumulativamente as seguintes condições: (i) concessão do registro da Oferta pela CVM; e (ii) divulgação do Anúncio de Início nos meios de divulgação, nos termos da Resolução CVM 160. A Oferta a mercado é irrevogável, exceto nos casos de ocorrência de qualquer das hipóteses de rescisão do Contrato de Distribuição, nos termos lá previstos.

(II) a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação das matérias constantes da ordem do dia, caso sejam aprovadas:

APROVAR e autorizar que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos necessários com o objetivo de implementar e formalizar as deliberações acima aprovadas.



7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Caio Machado

Caio Machado
Presidente

Bruno Gomes Dias Da Motta

Bruno Motta
Secretário

Ariana Renata Pavan

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do Fundo

Viricius Moreira Padua

Tiago Duchene Candalaft

EXA CAPITAL ASSET LTDA

Gestora